**ERRATA 001 DO EDITAL SECULTE Nº 003/2023, QUE DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE PARECERISTAS A AVALIAR PROJETOS CULTURAIS ATRAVÉS DE RECURSOS DO REPASSE FEDERAL DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022).**

**ERRATA**

O município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, comunica alteração no Edital SECULTE nº 003/2023, que dispõe sobre seleção da chamada pública de pareceristas a avaliar projetos culturais através de recursos do repasse federal da lei Paulo Gustavo (lei complementar nº 195/2022).

Desta forma:

1 - Onde se lê:

Cláusula 8 DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO (pág.12):

8.1 ...

a) Para pareceres contemplados na modalidade prêmio a remuneração será de R$ 30,00 (cinquenta reais) por cada parecer;

b) Para pareceres contemplados na modalidade fomento a remuneração será de R$ 50,00 (trinta reais) por cada parecer;

Leia-se:

Cláusula 8 DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO (pág.12):

8.1 ...

a) Para pareceres contemplados na modalidade prêmio a remuneração será de R$ 30,00 (trinta reais) por cada parecer;

b) Para pareceres contemplados na modalidade fomento a remuneração será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada parecer;

2 - Onde se lê:

Cláusula Quarta - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO (pág.25):

Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará, ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R$ 30,00 (cinquenta reais) por cada parecer analisado na modalidade prêmio e R$50,00 (trinta reais) por cada parecer analisado na modalidade fomento...

Leia-se:

Cláusula Quarta - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO (pág.25):

Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará, ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R$ 30,00 (trinta reais) por cada parecer analisado na modalidade prêmio e R$50,00 (cinquenta reais) por cada parecer analisado na modalidade fomento...

Magé, 03 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

**Bruno** Augusto Duarte **Lourenço**

**Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos**

**Matrícula n.º 361.007**